DECRETO Nº 018 /2017 10 DE AGOSTO DE 2017.

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO COMPARTILHADA DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, **KARLA BATISTA CABRAL Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a Lei Federal n. 11.494/2007 determina que o acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB serão exercidos pelos respectivos governos e, por representantes da categoria;

Considerando que cabe ao Município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 11.494/2007 no que se refere à gestão dos recursos do Fundo;

Considerando que a Lei Federal nº 11.494/2007 disciplina a destinação de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo ao pagamento dos salários dos professores;

Considerando a necessidade de garantir a proximidade da gestão municipal e o sindicato representante da classe de professores em virtude de constantes reivindicações;

Considerando o princípio da transparência que deve nortear a atuação administrativa;

Considerando que o decreto 018/2017 que regulamenta a fiscalização dos recursos do FUNDEB disciplina as atribuições e composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Gestão Compartilhada dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito do Município de Vila Nova dos

Martírios cuja atuação será auxiliar ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Compartilhada o auxílio no acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, bem como a participação na gestão e utilização dos recursos, a ser exercida de forma transparente e em conjunto com o Conselho Municipal do Fundo criado por meio do Decreto Nº018/2017.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão Compartilhada funcionará junto ao Conselho Municipal do Fundo de Educação e será constituído por agentes públicos municipais e representante da categoria.

Art. 3º A Comissão de Gestão Compartilhada será composta pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal;

II – Secretário de Educação;

III – 01 (um) membro do Sindicato representativo da categoria;

IV – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública para cada escola municipal.

Parágrafo único. Os membros da Comissão previstos no inciso IV deste artigo serão indicados após processo eletivo simples organizado para esse fim em cada escola municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA
Prefeita Municipal